SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL NUPEC/POSGRAP/UFS N° 05/2016

VAGAS PARA DISCIPLINAS ISOLADAS

PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/07/2016

A Coordenadora do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia no exercício de suas atribuições torna público o presente Edital, através dos endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec que contempla as normas do Processo Seletivo para Ingresso no Semestre Letivo 2017/1 ao corpo de alunos especiais do Curso de Mestrado Acadêmico em Economia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado a candidatos portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, que desejam ingressar ao corpo de alunos especiais do Curso de Mestrado Acadêmico em Economia, para cursar Disciplinas Isoladas.
1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 15 (quinze) vagas para portadores de diploma de graduação.
2.2. As vagas serão distribuídas de acordo com a oferta de disciplinas para o período 2017.1:
2.3. O preenchimento das vagas seguirá os critérios apresentados no **item 6.** deste Edital:
2.4. Cada candidato poderá cursar no máximo duas (2) disciplina, na qualidade de disciplina isolada.
2.5. No ato da matrícula institucional, que será realizada na Secretaria do Mestrado em Economia (NUPEC) - Bloco Departamental do CCSA 2, 1º andar, sala 30, Campus Universitário, o candidato deverá ranquear as disciplinas ofertadas pelo programa na ordem de seu interesse.
2.6. Caso os aprovados não se apresentem até o último dia da matrícula institucional, serão chamados os alunos excedentes, seguindo a ordem de aprovação, conforme pontuação do **item 6** deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, por meio do SIGAA, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec no período de **20/09/2016 à 16 /10/2016.**

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **16/10/2016**, sob pena de indeferimento da inscrição.
3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo no período de inscrição por meio de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

a) Cópias de:
   i. Diploma de Conclusão de Curso Superior (frente e verso) ou declaração de concludente.
   ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
   iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
   iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
   v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
   vi. Certificado de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
   vii. Certidão de nascimento ou casamento.
   viii. Comprovante de residência.
   ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
c) Currículo Lattes comprovado. (dos últimos cinco anos- período de 2012 até 2016)
d) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
3.8. Em caso de aprovação, no momento da matrícula, o candidato deverá trazer a documentação autenticada.
3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
3.10. Os documentos comprobatórios de que trata o **item 5.2.1** devem estar organizados de acordo com a ordem em que são solicitados na Tabela do Anexo II deste edital, separando cada categoria com uma folha contendo a denominação específica para cada grupo de documentos. Exemplo: 1. Atividade Acadêmica; 2. Publicações e Atividades Técnico-Cientificas; 3. Experiência Profissional.
3.11. Em consonância com o **item 1.2** deste edital, não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estiverem matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O NUPEC, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.
4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

5.2. Etapas do processo seletivo
1) Análise do Currículo

5.2.1. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório. O currículo só será pontuado a partir de documentos comprobatórios dos últimos cinco (05) anos, período de 2012 até 2016. Não serão consideradas comprovações além do limite temporal estabelecido.
5.2.2. A nota do currículo (entre 0 e 10) será calculada com a somatória dos pontos alcançados nos critérios definidos no Anexo II

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota atribuída à etapa de avaliação do currículo Lattes, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
6.2. Na classificação final, após a realização de todas as etapas, são critérios de desempate, sucessivamente:
a – Maior pontuação na produção acadêmica;
b – Maior Idade.
6.4. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nos endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec no dia **18 de Novembro de 2016**.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO I, diretamente na secretaria do NUPEC, no período e horário previsto no **item 10** deste Edital.
7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações sobre inscrições e recursos: Secretaria do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia ou nos endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec.
8.2. As notas atribuídas aos candidatos no Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
8.3. A Aprovação do candidato neste Edital, não torna o candidato membro regular do corpo discente do Programa, uma vez que este edital é apenas para Disciplinas Isoladas.
8.4. Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nos endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec.
8.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
8.6. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
8.7. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
8.7.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.7.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
8.7.3. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
8.7.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
8.7.5. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia e nos endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec.
9.2 O horário de funcionamento do curso é **Diurno: turnos Matutinos e Vespertinos**. As disciplinas ofertadas no horário das 15:00 horas finalizam às 19:00 horas. Excepcionalmente, disciplinas (ministradas pelos professores da UFMG) ou aulas de reposição podem ser ofertadas a partir das 09:00 horas.
9.3. Ao Aluno Especial, é permitido cursar até 12 (doze) créditos dentre as disciplinas constantes da grade curricular do curso. As obrigações do Aluno Especial serão as mesmas dos Alunos Regulares. Receberá o aluno especial, certificado por todas as atividades realizadas nessa condição. Os créditos obtidos nessas disciplinas serão integralizados ao histórico escolar do aluno, posteriormente, caso ele venha a ser selecionado para ingresso no Programa como Aluno Regular, no prazo máximo de cinco anos, mediante pedido feito pelo discente naquele sentido.

10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	De 20 de Setembro a 16 de Outubro de 2016	Qualquer horário*	Site SIGAA
Entrega da documentação via eletrônica em PDF (único arquivo)	De 20 de Setembro a 16 de Outubro de 2016	Qualquer horário*	Site SIGAA
Homologação das inscrições	21 de Outubro de 2016	19:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC
Prazo recursal para Homologação das Inscrições	24 e 25 de Outubro	14:00h às 19:00h	Secretaria do Mestrado em Economia (NUPEC)- Bloco Departamental do CCSA 2, 1º andar, sala 30, Campus Universitário
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições após eventuais recursos	26 de Outubro de 2016	19:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC
Avaliação de currículo (Currículo Lattes) (obrigatório) - sem a presença dos candidatos	27 de Outubro a 11 de Novembro de 2016	Qualquer horário*	
Divulgação do Resultado final antes de eventuais recursos	14 de Novembro de 2016	21:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC
Prazo Recursal	16 e 17 de Novembro de 2016	14:00h às 19:00h	Secretaria do Mestrado em Economia (NUPEC)- Bloco Departamental do CCSA 2, 1º andar, sala 30, Campus Universitário
Resultado final com pontuação e classificação	18 de Novembro de 2016	21:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

ANEXO I
EDITAL NUPEC/POSGRAP/UFS N° 05/2016
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

TELEFONE

E-MAIL _____

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita ☐

2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.4. Defesa do projeto ☐

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐

2.6. Entrevista ☐

2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II EDITAL NUPEC/POSGRAP/UFS N° 05/2016 FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES		
ITENS DISCRIMINADOS	**PONTOS POR UNIDADE**	**PONTOS MÁXIMOS**
I- ATIVIDADE ACADÊMICA		**3,5 pontos**
1.1. Especialização ou créditos de mestrado	0,5 pontos	Até 1,0 pontos
1.2. Aperfeiçoamento na área (180 h)	0,3 pontos	Até 0,6 pontos
1.3. MGP na Graduação	MGP	Até 1 pontos
1.4. Cursos capacitação (20 h)	0,05 pontos	Até 0,2 pontos
1.5. Monitoria	0,1 pontos/semestre	Até 0,3 pontos
1.6. Participação em projeto de pesquisa	0,1 pontos/semestre	Até 0,4 pontos
II-PUBLICACOES E ATIVIDADES TECNICO-CIENTIFICAS		**3 pontos**
2.1. Artigo científico publicado em periódico indexado nacional/internacional	0,4 pontos	Até 0,8 pontos
2.2. Artigo científico publicado em periódico indexado regional	0,2 pontos	Até 0,6 pontos
2.3. Livro ou capitulo de livro	0,2 pontos	Até 0,2 pontos
2.4. Participação em projetos de pesquisa	0,1 pontos	Até 0,2 pontos
2.5. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos	0,1 pontos	Até 0,4 pontos
2.6. Monografias de especialização/graduação	0,2 pontos	Até 0,4 pontos
2.7 Relatórios e pareceres técnicos	0,4 pontos	Até 0,4 pontos
III-EXPERIENCIA PROFISSIONAL		**3,5 pontos**
3.1. Atividade profissional em magistério superior	0,25 pontos por semestre	Até 1 ponto
3.2.Atividade profissional em função de gestão.	0,3 pontos por ano	Até 1,0 pontos
3.3.Atividade profissional em função técnica.	0,3 pontos por ano	Até 1,0 pontos
3.4.Atividade de estágio	0,1 pontos por semestre	Até 0,5 pontos
TOTAL (*NC*)		**10,0**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

ANEXO III
EDITAL NUPEC/POSGRAP/UFS N° 05/2016

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____, CPF_____, E-mail_____, Telefone_____, Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL NUPEC/POSGRAP/UFS N° 05/2016, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)

☐Atendimento pelo Nome Social_____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18
☐ Prova com letra ampliada fonte 24
☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível
☐ Não necessita de prova especial
☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

São Cristóvão, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Candidato